

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 643/2019 de 10 de maio de 2019

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do evento formativo “Tabela Periódica e Sociedade: os elementos da nossa vida”, que decorrerá de 1 a 5 de julho 2019, com um total de 25 horas, numa organização da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A importância da Tabela Periódica (TP) e os motivos que conduzem à sua comemoração deve-se ao facto de as Organizações das Nações Unidas e a UNESCO terem proclamado o ano 2019 como o Ano Internacional da Tabela Periódica dos Elementos Químicos. Pretende-se assinalar a criação de uma das ferramentas mais importantes da História da Ciência. Esta proclamação da ONU visa, também, permitir a reflexão sobre os muitos aspetos da Tabela Periódica, incluindo a sua História, o papel das mulheres na pesquisa científica, a tendência e as perspetivas mundiais sobre Ciência para o Desenvolvimento Sustentável, além dos impactos sociais e económicos dessa área.

No referido evento pretende - se refletir e debater a interface entre a ciência e a organização social, os impactos da ação antrópica, a inovação tecnológica e as estratégias de promoção da resiliência humana, optando por uma transversalidade científica, que envolve os vários grupos disciplinares de docência e níveis de ensino, visando confluir numa cultura colaborativa e sinergias interdisciplinares. Pela riqueza das interações, troca de conhecimentos, experiências e relevância do currículo dos intervenientes, determina-se que:

- Para os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro.

7 de maio de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.